



JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA SINGULARIDADE DO IMÓVEL

Lei Federal 14.133/2021 (art. 74, §5º, III)

O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o conto no art. 72, da Lei 14.133/2021 como antecedente necessário à contratação por inexigibilidade de licitação.

I – **objeto:** Locação de um imóvel para funcionamento da base do serviço de vigilância em saúde.

O Processo licitatório é inexigível para a contratação desta modalidade de serviços. Conforme preceitua o artigo 74, inciso, V, da Lei 14.133/2021, onde versa:

Art. 74 - É inexigível a licitação quando inviável a competição em especial casos de:

V – Aquisição ou Locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tomem necessária sua escolha.

II - Contratado: FRANCISCO DO NASCIMENTO SOUZA, inscrita no CPF nº 024.300.372-20.

III - Razão da Escolha do Imóvel: O Imóvel foi escolhido porque: (I) está localizado em zona de fácil acesso; (II) Possui estrutura para os fins solicitados, conforme laudo do setor de engenharia; (III) detém toda documentação necessária para a contratação;

IV. Justificativa da contratação: A presente contratação versa sobre a contratação de pessoa física para necessidade de locação de imóvel para funcionamento da base do serviço de vigilância em saúde no município de Capanema/PA. A Prefeitura do Município de Capanema/PA é carente em espaços próprios, evidenciando a necessidade de locação de espaço para o funcionamento da base do serviço de vigilância em saúde.

Após consulta ao Setor de patrimônio imobiliário do município de Capanema/PA e a indisponibilidade de imóvel próprio com as características necessárias, faz-se necessário a locação de um espaço que atenda plenamente aos requisitos e expectativas.

Assim, submeto a presente justificativa a Secretária Municipal de Saúde para os fins do art. 74 da Lei 14.133/2021

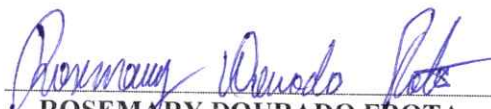
Capanema-PA, 07 de março de 2025.


Laise Cristina da C. Mesquita
DIRETORA DO DEPT. DE ADMINISTRAÇÃO
PORT. Nº 365/PMC/2025

LAISE CRISTINA DA COSTA MESQUITA

Diretora de Administrativa
Portaria 365/2025

De acordo:


ROSEMARY DOURADO FROTA
Diretora Geral - SMS
Portaria 121/2025.